



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO ANGATUBA E A EMPRESA ARTHUR PONTES BITENCOURT [REDACTED].

CONTRATO Nº 082/2023 - TERMO ADITIVO Nº 001
DISPENSA Nº 014/2023
PROCESSO Nº 057/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], endereço à [REDACTED], e a empresa **ARTHUR PONTES BITENCOURT 43903747882**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.360.448/0001-54, estabelecida à Rua Natal Favali, nº 126, centro, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, neste ato representado por Arthur Pontes Bitencourt, portador do RG n.º [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado a necessidade da prorrogação conforme documentos constantes e no processo resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo que tem por objeto a prestação de serviços para desenvolvimento do projeto **“Muay Thai”**, aprovado através do chamamento público nº 001/2023, na modalidade de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, das ações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Rolim Rosa, Centro de Convivência Valdemar de Meira – Bom Retiro, CCI – Centro de Convivência do Idoso e seus bairros referenciados, direcionado ao público de 06 a 11 anos, 12 a 17 anos, adolescentes de medida socioeducativa, 18 a 35 anos, 36 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos, destinados a promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução CNS nº 109/2009), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado a cláusula 02 – do prazo conforme subitem 2.1, passando a ter mais 12 (doze) meses de vigência a partir da ordem de serviço, a contar de 21 de agosto de 2024 finalizando em 21 de agosto de 2025.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLAUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 17.472,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, que correrá por conta da dotação orçamentária de 2024 - Ficha 136 - 02.08.00 – 02.08.01 – 08.244.0016.2.021 – 3.3.90.39.00 – 05.500.5003.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARTHUR PONTES BITENCOURT [REDACTED]
CNPJ/MF nº 45.360.448/0001-54
ARTHUR PONTES BITENCOURT
RG nº [REDACTED] / CPF nº [REDACTED]
Contratada

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG:

2) _____
NOME:
RG:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: ARTHUR PONTES BITENCOURT

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 082/2023 – Termo aditivo nº 001

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato tem por objeto a prestação de serviços para desenvolvimento do projeto “Muay Thai”, aprovado através do chamamento público nº 001/2023.

ADVOGADO(S)/NºOAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 21 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ARTHUR PONTES BITENCOURT 43903747882**

Cargo: **EMPRESÁRIO**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **SRA. DEBORA SIMÕES COELHO PROTÁSIO**

Cargo: **CHEFE DE DIVISÃO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo: _____

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Angatuba, 21 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO